

LEI Nº1301/2005

Abre Credito Especial no Orçamento de 2005, para atender o Termo de Convênio nº.1001-Mas-2003.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações conforme segue:

07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 Divisão Social

08.243.00312-068 MANUT.DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO SOCIAL

004015-737 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para execução do presente crédito, são decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme segue:

07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 Divisão Social

08.243.00312-068 MANUT.DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO SOCIAL

004010-000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Outubro de 2005.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal